



# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA nº 59/2025 – Reunião Ordinária. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, se reuniu o Poder Legislativo Assisense, para a realização de uma Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Rudinei Cortese, presentes os Vereadores: Ebertom Luiz, Elizandra de Melo Sacardi, Kassineida Paz, Leonardo Pilar, Leticia Salcedo Machado, Lone Bianchini, Matias Gomes, Nilo Santos, Orlando Flores e Rodrigo Lamberti. Em seguida, o Presidente solicitou que o 1º Secretário, vereador Matias Gomes, realizasse a verificação do quórum.

**ATA:** Foi dispensada a leitura da ata nº 58/2025, da Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro do corrente ano. Não houve discussão ou retificação, a ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:**

Posteriormente, o Presidente solicitou que o 1º Secretário efetuasse a leitura das matérias de conhecimento: Ofício nº 643/2025, do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 166/2025, mais precisamente ao Pedido do vereador Nilo Santos; Ofício nº 644/2025, do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 193/2025, mais precisamente ao Pedido nº 329/2025, do vereador Nilo Santos; Ofício nº 648/2025, do Executivo Municipal em resposta ao Pedido de Providência nº 39/2025, do vereador Lone Bianchini.

**MATÉRIAS DE EXPEDIENTE:** Logo, o Presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura das seguintes matérias de expedientes: Indicação nº 228/2025, do vereador Rodrigo Lamberti - ao Executivo Municipal, ao Poder Executivo Municipal que sejam mantidos em 2026, ampliados os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, tanto nos bairros da cidade quanto no interior do Município; Pedido de Providência nº 338/2025, do vereador Orlando Flores - ao Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, que seja realizada providências urgentes no sentido de que seja realizado o conserto da ponte que cruza o Rio Itu Mirim, localizada no 5º Distrito deste Município; Pedido de Providência nº 339/2025, do vereador Lone Bianchini - ao Executivo Municipal, que seja realizada a recuperação com cascalhamento da Estrada do Piquiri, no trecho que compreende do Passo da Cruz até a divisa com o Município de Nova Esperança, localizada no 2º Distrito; Pedido de Providência nº 340/2025, da vereadora Elizandra de Melo Sacardi - ao Executivo Municipal, que seja feito um levantamento dos trechos mais precários das estradas do interior e realizada a colocação de cascalho com patrolamento destes trechos. **ORDEM DO DIA:** Posteriormente, o



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura da proposição constante na Ordem do Dia, sendo a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 125/2025, do Executivo Municipal – Autoriza o Poder a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A Agência de Fomento/RS para obras de infra-estrutura; Projeto de Lei nº 127/2025 – do Executivo Municipal – Regulamenta a concessão de gratificação ao responsável técnico, pela qualidade da água dos poços artesianos e do caminhão pipa no município de São Francisco de Assis; Substitutivo ao Projeto de Lei nº 104/2025 - do vereador Nilo Santos - Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de comprovante de protocolo para todos os requerimentos e documentos protocolizados nas repartições públicas do Município de São Francisco de Assis/RS, e dá outras providências. Em seguida, o Presidente informou que o Projeto de Lei nº 125/2025, do Executivo Municipal, recebeu uma Emenda Aditiva nº 03/2025, o qual foi realizada a leitura pelo 2º Secretário. Após o Presidente esclareceu que a emenda fere o art. 119, inciso III, do Regimento Interno desta Casa e que a mesma está prejudicada, mesmo assim o Presidente colocou em votação a Emenda Aditiva nº 03/2025, de autoria do vereador Nilo Santos, a qual restou rejeitada por maioria, com votos contrários dos vereadores Ebertom Luiz, Leonardo Pilar, Leticia Salcedo Machado, Matias Gomes, Rodrigo Lamberti, e Rudinei Cortese e votos favoráveis dos vereadores Elizandra de Melo Sacardi, Kassineida Paz, Lone Bianchini, Nilo Santos e Orlando Flores. **DISCUSSÃO DA ORDEM DO DIA:** Foi aberta a palavra aos vereadores para que pudessem discutir a matéria constante na Ordem do Dia. O vereador Nilo Santos pediu para apresentar seu voto de forma separada e que fosse anexado ao Projeto de Lei nº 125/2025, do Executivo Municipal. **VOTAÇÃO:** Em seguida, o Presidente colocou a Proposição integrante na Ordem do Dia em votação, sendo que o resultado foi o seguinte: Projeto de Lei nº 125/2025, do Executivo Municipal, restou aprovado por maioria, com votos favoráveis dos vereadores Ebertom Luiz, Elizandra de Melo Sacardi, Kassineida Paz, Leonardo Pilar, Leticia Salcedo Machado, Matias Gomes, Orlando Flores e Rodrigo Lamberti, voto contrário do vereador Nilo Santos e uma abstenção do vereador Lone Bianchini. Projeto de Lei nº 127/2025, do Executivo Municipal, restou aprovado por maioria, com votos favoráveis dos vereadores Ebertom Luiz, Leonardo Pilar, Leticia Salcedo Machado, Lone Bianchini, Matias Gomes, Nilo Santos, Orlando Flores e Rodrigo Lamberti, voto contrário da vereadora Kassineida Paz e uma abstenção da vereadora Elizandra de Melo Sacardi. Substitutivo ao Projeto de Lei



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nº 104/2025 - do vereador Nilo Santos, restou aprovado por unanimidade. **DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS DE EXPEDIENTE:** Ato Continuo, foi aberta a palavra aos vereadores para que pudessem discutir as matérias constantes no Expediente do dia. **PAUTA:** Projeto de Lei nº 131/2025 – do Vereador Nilo Santos – Dispõe sobre a concessão de isenção parcial (50%) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis edificados localizados em vias públicas desprovidas de pavimentação, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 129/2025 – do Executivo Municipal – Altera o II ao §1º do art. 2º da Lei 007/2001 que dispõe sobre o funcionamento nos estabelecimentos comerciais do tipo bares e de estabelecimentos e entidades que promovem bailes e diversão noturnas. Ato contínuo passou-se ao Espaço de Comunicação Pessoal. Por fim, o Presidente declarou que a Sessão Legislativa Ordinária encerra no dia 31 de dezembro de 2025, bem como declarou que a Câmara Municipal entrará em Recesso Parlamentar a partir do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2026 e após encerrou a Reunião. Registra-se que a presente Sessão encontra-se arquivada na íntegra em formato de áudio. Nada mais a ser registrado, eu, Francieli Salbego Baú, Agente Legislativo, encerro a presente ATA, a qual após lida e aprovada segue assinada pelo Senhor Presidente, pelo 1º Secretário e demais vereadores.